



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1570

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê

CNPJ 46.199.253/0001-37

Avenida Frederico Ozanan, 255

Telefone: (14) 3646-9090

Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê

CNPJ 49.883.598/0001-01

Rua Sub Delegado Ferrinho, 284

Telefone: (14) 3646-1399

Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1570

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 164, DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Cria cargo efetivo e acrescenta vagas à lei complementar nº 105, de 08 de junho de 2017, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, LUIZ GUSTAVO FERRAREZ,

No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Cria o cargo de Analista de Esporte e Lazer – Educação Física, provido por concurso de provas e títulos, acrescido ao Anexo VIII, da Lei Complementar nº 105, de 08 de junho de 2017, com as atribuições e exigências para seu provimento nos termos do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O cargo de que trata o *caput* possui natureza técnica especializada, de nível superior, com atribuições próprias da área de Educação Física, não se enquadrando, para quaisquer fins, como integrante do quadro do magistério público municipal regido pela Lei Ordinária Municipal nº 1.377, de 30 de 2009.

Art. 2º Acrescenta-se ao quadro de servidores efetivos de que dispõe o Anexo II da Lei Complementar nº 105, de 08 de junho de 2017, as seguintes vagas aos cargos já existentes:

I - Farmacêutico: 02 vagas;

II - Dentista: 02 vagas

III - Lançador: 01 vaga

IV - Educador Social: 02 vagas

V - Fisioterapeuta: 01 vaga.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 23 de abril de 2026.

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ:25624964854
Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO FERRAREZ:25624964854

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1570

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

CARGO: Analista de Esporte e Lazer – Educação Física

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais

VAGAS: 02 (duas)

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso de provas e títulos

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo (Bacharelado) em Educação Física, devidamente reconhecido pelo MEC, com registro ativo no Conselho de Classe (CREF).

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar programas, projetos e ações de atividades físicas, esportivas e paradesportivas, abrangendo recreação, iniciação esportiva, formação e treinamento, em conformidade com as diretrizes da Administração Pública e as necessidades da coletividade;
2. Desenvolver atividades voltadas às modalidades esportivas coletivas, especialmente futebol, futsal, voleibol e handebol, bem como outras práticas compatíveis com a área de atuação, promovendo o ensino dos fundamentos técnicos, táticos e regras oficiais, de forma progressiva e adequada à faixa etária e ao nível de desenvolvimento dos participantes;
3. Elaborar, programar e executar planos de atividades físicas e esportivas, com base em avaliação prévia, anamnese e aplicação de testes físicos e funcionais, estabelecendo objetivos, metas e critérios de acompanhamento e avaliação de desempenho;
4. Promover e aplicar atividades nas diversas modalidades esportivas, incluindo esportes, dança, ginástica, artes marciais e lazer, incentivando a prática regular de atividades físicas e a adoção de hábitos saudáveis, observando princípios pedagógicos, técnicos e de segurança;
5. Realizar acompanhamento contínuo dos participantes, avaliando resultados, corrigindo erros de execução, orientando posturas adequadas e promovendo o desenvolvimento das capacidades físicas, motoras e técnicas, bem como aspectos comportamentais, sociais, morais e éticos;
6. Planejar e executar programas de treinamento esportivo, inclusive voltados à formação de equipes e participação em competições, realizando a seleção de atletas com base em critérios técnicos e físicos, coleta e análise de dados, e aplicação de estratégias táticas e técnicas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1570

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

7. Coordenar, organizar e integrar comissões técnicas, quando necessário, visando à adequada execução das atividades esportivas e ao suporte técnico às equipes;
8. Organizar, promover e acompanhar eventos esportivos e competições, definindo cronogramas, locais e horários, realizando a devida divulgação institucional e providenciando, quando necessário, a logística de transporte, alimentação e hospedagem;
9. Avaliar e zelar pelas condições de infraestrutura, segurança, organização e higiene dos locais destinados às atividades e competições, adotando as providências necessárias ao adequado funcionamento dos serviços;
10. Realizar cadastro, controle e acompanhamento dos participantes e beneficiários dos programas, bem como coletar, tabular e analisar dados estatísticos relacionados às atividades desenvolvidas e aos resultados obtidos;
11. Elaborar relatórios técnicos, laudos, pareceres e demais documentos pertinentes à sua área de atuação, mantendo registros atualizados e fornecendo subsídios à gestão administrativa;
12. Gerir e controlar os materiais, equipamentos e espaços utilizados, responsabilizando-se pela seleção, solicitação, utilização e conservação dos recursos necessários ao desenvolvimento das atividades;
13. Identificar necessidades de intervenção profissional e propor melhorias nos programas e projetos desenvolvidos, visando à eficiência, economicidade e qualidade do serviço público;
14. Participar de reuniões, capacitações e demais atividades institucionais, contribuindo para o planejamento e aperfeiçoamento das ações desenvolvidas;
15. Acompanhar delegações esportivas em competições, torneios e eventos oficiais, dentro e fora do território municipal, inclusive com realização de viagens, quando necessário ao cumprimento das atividades institucionais, podendo tais ações ocorrer em finais de semana, feriados ou em horários diversos, conforme calendário esportivo e interesse da Administração Pública;
16. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo e com as atribuições aqui descritas.

REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 2.733,00 (referência XIII)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1570

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI

CONTRATO Nº: 32/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

CONTRATADA: SOLER & CALDEIRA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA ME - CNPJ Nº 22.691.062/0001-20.

OBJETO: Termo Aditivo VI ao Contrato nº 32/2021, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMULAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEBSITE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ”, e tem por objetivo prorrogar em caráter excepcional, por 2 (dois) meses o prazo de vigência estipulado no contrato originário.

VALOR: R\$ 1.107,90 (Mil, cento e sete reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - Executivo

01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços terceiros -

Pessoa Jurídica

F. 17

VIGÊNCIA: 23/04/2026 à 22/06/2026.

Mineiros do Tietê, 23 de abril de 2026.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

.....